

Câmara Municipal de Bonito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer técnico prevê a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, "a" da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações e, no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a presente contratação por meio da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025**;

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e desenvolvimento de projetos práticos relacionados ao meio ambiente, para implementar junto a Câmara Municipal de Bonito, um programa, com a finalidade de Lixo Zero (expressão), tendo em vista a necessidade de diminuição na produção de resíduos, bem como o correto descarte, nos termos e condições especificadas no Termo de referência.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Contratado: CICLO AZUL CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Prazo de vigência: 08 (oito) meses.

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, "a" da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.

Determino, ainda, que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo, bem como que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bonito MS, 17 de novembro de 2025

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha